

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL
PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PELAS
EMPRESAS DO GRUPO ADP**

2021_009CP

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Dezembro de 2021

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PELAS EMPRESAS DO GRUPO AdP

ÍNDICE

<i>Artigo 1.º Objeto do concurso.....</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 2.º Entidades adjudicantes.....</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 3.º Órgão que tomou a decisão de contratar</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 4.º Plataforma eletrónica.....</i>	<i>3</i>
<i>Artigo 5.º Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 6.º Documentos que constituem as propostas.....</i>	<i>4</i>
<i>Artigo 7.º Apresentação de propostas variantes</i>	<i>7</i>
<i>Artigo 8.º Prazo para apresentação das propostas</i>	<i>7</i>
<i>Artigo 9.º Formalidades aplicáveis à apresentação das propostas</i>	<i>7</i>
<i>Artigo 10.º Prazo da obrigação da manutenção das propostas</i>	<i>8</i>
<i>Artigo 11.º Critério de adjudicação e critério de desempate</i>	<i>8</i>
<i>Artigo 12.º Documentos de habilitação</i>	<i>11</i>
<i>Artigo 13.º Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário</i>	<i>13</i>
<i>Artigo 14.º Celebração do contrato</i>	<i>13</i>
<i>Artigo 15.º Dados pessoais</i>	<i>14</i>
<i>Artigo 16.º Legislação aplicável.....</i>	<i>15</i>
ANEXOS	16
ANEXO I ENTIDADES ADJUDICANTES	17
ANEXO II DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA [A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 6º]	18
ANEXO III MODELO DA PROPOSTA E LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS [A QUE SE REFERE A ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 6º]	20
ANEXO IV TERMOS DE PREENCHIMENTO DO FICHEIRO EXCEL “2021_075CP_PP_ANEXO III - LISTA DE PREÇOS” [A QUE SE REFERE A ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 6º].....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO [A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 12º]	33
ANEXO VI MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL [A QUE SE REFERE A ALÍNEA O N.º 9 DO ARTIGO 12.º]	35

Artigo 1.

Objeto do concurso

O presente concurso público tem por objeto a aquisição de Hidróxido de Cálcio pelas empresas do Grupo Águas de Portugal (AdP) de acordo com os lotes e artigos indicados no **ANEXO I** ao Caderno de Encargos.

Artigo 2.

Entidades adjudicantes

O presente concurso público é promovido por um agrupamento de entidades adjudicantes, formado de acordo com o previsto na alínea a) do n.º I do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o qual é composto pelas empresas constantes no **ANEXO I** ao Programa do Procedimento, que integram o Grupo Águas de Portugal.

Artigo 3.

Órgão que tomou a decisão de contratar

1. A decisão de contratar foi tomada pelos órgãos competentes de cada uma das entidades adjudicantes referidas no artigo anterior.
2. O representante do agrupamento que conduzirá o presente concurso público é a AdP- Águas de Portugal SGPS, S.A., adiante designada por AdP SGPS, na qual as entidades adjudicantes, identificadas no artigo 2.º, delegaram os poderes para agir em seu nome na abertura e condução do presente concurso público, bem como para a execução de todos os atos procedimentais necessários à sua conclusão.

Artigo 4.

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica de Contratação Pública Acingov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

Artigo 5.

Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as listas com a identificação dos erros e omissões das mesmas peças devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00m00s do dia 06/01/2022.
4. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m00s do dia 17/01/2022.
5. A Comissão Executiva da **AdP SGPS** pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m00s do dia 17/01/2022.

Artigo 6.

Documentos que constituem as propostas

- I. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, preenchido de acordo com as instruções constantes no **ANEXO II** ao Programa do Procedimento;
 - b) Proposta de preço, bem como Lista de preços unitários, elaboradas em conformidade com os modelos constantes do **ANEXO III** ao Programa do Procedimento (o ficheiro excel do **ANEXO III** deve ser preenchido, transformado em pdf, assinado eletronicamente e submetido);
 - c) Documentos de Identificação dos produtos a fornecer, os quais devem conter os dados referidos na minuta constante do **ANEXO IV** ao presente Programa do Procedimento, com indicação das características físicas e químicas do produto a fornecer (pureza, granulometria, impurezas, matéria insolúvel em água e parâmetros químicos);

- d) Fichas de Dados de Segurança dos produtos a fornecer, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, no Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, com a redação em vigor, bem como no Regulamento CE n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, elaborada segundo o Anexo I do Regulamento (UE) n.º 453/2010 da Comissão, de 20 de maio de 2010, com a redação em vigor;
- e) Boletins de análise dos produtos, referentes ao último ano de fabrico, dos quais deve constar toda a informação prevista no **ANEXO IV** ao presente Programa do Procedimento, designadamente:
- Identificação do laboratório que realiza as análises, o qual deve ser acreditado segundo a NP EN ISO/IEC 17025 ou equivalente;
 - Nome comercial do produto, se existente;
 - Lote do produto analisado;
 - Identificação completa e data da receção da amostra submetida a ensaio;
 - Resultados dos ensaios efetuados aos critérios de pureza, granulometria, impurezas, matéria insolúvel em água e parâmetros químicos solicitados no referido **ANEXO IV**, no cumprimento dos métodos e unidades estabelecidos nas normas aplicáveis.
- f) Documentação demonstrativa do cumprimento, pelo concorrente, dos requisitos da norma NP EN ISO 9001:2008 ou equivalente e, pelas empresas fabricantes das substâncias ativas, dos requisitos da norma NP EN ISO 9001:2008 ou equivalente;
- g) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;
- h) Documentos que o concorrente apresente por considerá-los indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

2. O preço da proposta de cada Lote será expresso em euros, **com duas casas decimais** e não inclui o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).
3. Os preços unitários propostos devem ser expressos em euros, **com duas casas decimais** e não incluem o IVA.
4. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração de promessa de, em caso de adjudicação, os membros do agrupamento se associarem na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
5. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento e exista um representante comum do agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum, bem como pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.
6. Com exceção dos documentos previstos nas alíneas a), b) c) e d) e g) do n.º I, os demais documentos referidos no n.º I podem ser redigidos em língua inglesa, castelhana ou francesa.

Artigo 7.

Visita às instalações

1. Durante o prazo para apresentação de propostas, os interessados podem visitar as instalações e proceder ao reconhecimento dos locais de entrega definidos no Caderno de Encargos, a fim de recolher informação relevante à elaboração das suas propostas, designadamente quanto aos acessos e espaço para manobra de veículos, condições de carga e outros.
2. As visitas aos locais de entrega dependem da formulação de um pedido de autorização à **AdP SGPS**, devendo o pedido ser realizado com 5 (*cinco*) dias úteis de antecedência em relação à data da referida visita.

Artigo 8.

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00m00s do dia 26/01/2022.

Artigo 10.

Formalidades aplicáveis à apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente e organizados de acordo com as alíneas identificadas no n.º I do artigo 6.º, de modo a permitir a sua correta identificação e possibilitar a confirmação da entrega de todos os documentos exigidos.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.

4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, ou, não existindo representante comum, deve a assinatura ser aposta por todos os membros do agrupamento ou pelos respetivos representantes.
5. Os concorrentes podem apresentar proposta apenas para alguns lotes ou para todos os lotes indicados no **ANEXO I** do caderno de encargos, devendo, contudo, apresentar proposta para todos os artigos previstos em cada lote a que concorram, sob pena de exclusão da proposta.
6. Serão excluídas as propostas que contenham preços que ultrapassem os respetivos preços máximos unitários estipulados no **ANEXO IV** do caderno de encargos.

Artigo 11.

Prazo da obrigação da manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação de propostas.

Artigo 12.

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. Será adjudicada uma proposta por cada um dos lotes indicados no **ANEXO I** do caderno de encargos.
2. A adjudicação é realizada por lote, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, determinado pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, aferido em função do

valor global da proposta apresentada pelos concorrentes para cada um dos lotes do procedimento.

3. O valor da proposta, aferido por lote, corresponde à soma dos valores das várias parcelas do lote, em que cada parcela diz respeito a um artigo (combinação produto/ instalação/ tipo de embalagem), sendo o valor de cada parcela obtido através da multiplicação da previsão de consumo da respetiva instalação, para um dado produto e tipo de embalagem, durante o período máximo de vigência do contrato, pelo respetivo preço unitário proposto, de acordo com a seguinte fórmula:

$$V_L = \sum_{i=1}^{i=n} Q_i \times p_{u\ i}$$

V_L – Valor da Proposta para o Lote, em euros;

i – Número do artigo de cada Lote, que vai variar de 01, para o primeiro artigo, até n , o último artigo, com o número mais elevado de cada Lote, constante na tabela do **ANEXO III** do Programa do Procedimento;

Q_i – Valor Fixo respeitante à instalação do artigo i , apresentado no **ANEXO III** do Programa do Procedimento, respeitante à Previsão de consumo do produto (estimado) durante o período máximo de vigência do contrato, na referida embalagem, em Toneladas;

$p_{u\ i}$ – Preço – unitário proposto, para o artigo i , em euros/Tonelada.

4. Caso, para cada lote, seja ordenada mais do que uma proposta no mesmo lugar, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:
- a) **Lote 1** - Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o artigo identificado com o código [1.03];
 - b) **Lote 2** - Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o artigo identificado com o código [2.01];

- c) **Lote 3** - Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o artigo identificado com o código [3.25].
- 5. Se, da aplicação do critério definido no número anterior, a situação de empate persistir, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:
 - a) **Lote 1** - Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o artigo identificado com o código [1.13];
 - b) **Lote 2** - Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o artigo identificado com o código [2.28];
 - c) **Lote 3** - Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo para o artigo identificado com o código [3.29].
- 6. Se, da aplicação do critério definido no número anterior, a situação de empate persistir, será realizado por sorteio não presencial, a assegurar através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro, nos seguintes termos:
 - a) O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, da data, da hora e das condições da realização do sorteio;
 - b) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
 - c) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
 - d) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.
 - e) A não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

Artigo 13.

Documentos de habilitação

- I. No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º supra:
 - a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V** ao presente Programa do Procedimento;
 - b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - e) Registo de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), com a redação em vigor.
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento os documentos de habilitação previstos nas alíneas a), b), c) e d), do n.º I devem ser apresentados por todos os seus membros.
3. Os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
4. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º I ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b)

e h) do n.º I do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

5. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
6. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a **5 (cinco)** dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.
7. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a) No prazo fixado no n.º I, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP.
8. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
9. No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar uma **declaração de Responsabilidade Social** elaborada em conformidade com o modelo constante

do **ANEXO VI** ao presente Programa, sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP.

Artigo 14.

Caução

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida ao adjudicatário a prestação de caução.

Artigo 15.

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, todos os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
2. O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 16.

Celebração do contrato

1. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
2. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.
3. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

4. Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 17.

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento para aquisição de Hidróxido de Cálcio pelas empresas do Grupo Águas de Portugal (AdP), no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@adp.pt ou da morada Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.

Artigo 18.

Legislação aplicável

Em tudo o que se encontrar omissa no presente Programa do Procedimento observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar aplicável.

ANEXOS

ANEXO I

ENTIDADES ADJUDICANTES

Lote	Empresa	Sigla	Sede da Empresa	Telef.
1	Águas do Algarve S.A.	AdA	Rua do Repouso, n.º 10, 8000-302 FARO	289 899 070
	Águas Públicas do Alentejo, S.A.	AgdA	Rua Dr. Aresta Branco n.º 51 7800-310 Beja	284 101 100
	Águas do Tejo Atlântico S.A.	AdTA	ETAR de Alcântara, Avenida de Ceuta, 1300-254 LISBOA	213 107 900
	Águas do Centro Litoral, S.A.	AdCL	ETA da Boavista, Avenida Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 COIMBRA	239 980 900
2	Águas do Vale do Tejo, S.A.	AdVT	Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, r/ch, 6300-906 GUARDA	213 251 000
3	Águas do Norte, S.A.	AdN	Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 VILA REAL	259 309 370
4	Empresa Portuguesa das Águas Livres S.A.	EPAL	Avenida da Liberdade, n.º 24, 1.º 1250-144 Lisboa	213 251 000

ANEXO II

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 6.º]

Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016 na área específica do Portal BASE GOV, em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome>.

As Partes I, II e III e VI são de preenchimento obrigatório por parte dos concorrentes.

Os concorrentes devem preencher as partes I, II, III e VI, não sendo as demais (partes IV e V) aplicáveis ao presente procedimento.

O DEUCP deve ser assinado eletronicamente pelo operador económico ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada.

Na parte I do formulário-tipo, o concorrente deve indicar, em conformidade com o ecrã abaixo:

Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

Informações sobre a publicação▼

Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia:

Número do anúncio no índice do JO:

URL do JO

Jornal Oficial Nacional

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

- o número da publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com a seguinte estrutura (cfr exemplo abaixo: 2021/S 172-448578);

O presente anúncio no sítio web do TED: <https://ted.europa.eu/udl?uri=TED:NOTICE:448578-2021:TEXT:PT:HTML>

Portugal-Lisboa: Produtos de plástico
2021/S 172-448578

Anúncio de concurso

O anúncio publicado no JOUE encontra-se disponibilizado na plataforma eletrónica, na área do procedimento.

- o número do Jornal Oficial Nacional, corresponde ao número do procedimento publicado no Diário da República Eletrónico, com a seguinte nomenclatura []/[]/2021, cfr exemplo abaixo:

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

ADP - ÁGUAS DE PORTUGAL, SGPS, S. A.

Anúncio de procedimento n.º 11394/2021

O anúncio publicado no DRE encontra-se disponibilizado na plataforma eletrónica, na área do procedimento.

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA E LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

[a que se refere a alínea b) do n.º I do artigo 6.º]

[•] *[Identificação do representante legal do concorrente]*, na qualidade de [•] *[qualidade em que subscreve a declaração]* da [•] *[identificação da sociedade ou do agrupamento]*, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público com publicidade internacional para “**AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PELAS EMPRESAS DO GRUPO AdP**”, a que se refere o anúncio datado de [•] *[data de publicação do anúncio em Diário da República]*, declara que se obriga a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelos seguintes preços, tendo em conta a seguinte discriminação, por lote:

Lote	Empresa	Valor Total do Lote	Valor Total do Lote por extenso
1	AdA		
	AdCL		
	AdTA		
	AgdA		
2	AdVT		
3	AdN		
4	EPAL		

Tendo em conta os preços – unitários apresentados nas tabelas seguintes:

Lote	N.º do artigo [i]	Empresa	Reagente	Pureza mínima em Ca(OH) ₂ solúvel em água (no extrato seco)	Embalagem	Instalação de Entrega	Quantidade Estimada para o período máximo do contrato (t) [Q]	Preço Unitário em €/t (I) [p _{ui}]	Preço do Lote para o Período Máximo do Contrato em € [V _i]
I	I.01	AdA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Alcantarilha	800,0		
	I.02	AdA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Fontainhas	35,0		
	I.03	AdA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Tavira	1310,0		
	I.04	AdA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	BIG- BAG	ETA Beliche	20,0		
	I.05	AgdA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Alvito	1,0		
	I.06	AgdA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Almogrove	1,0		
	I.07	AgdA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Monte da Rocha	5,0		
	I.08	AgdA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Magra	25,0		
	I.09	AgdA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Roxo	10,0		
	I.10	AgdA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Barrancos	0,50		
	I.11	AgdA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Vendas Novas	1,0		
	I.12	AdTA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETAR Alverca	100,0		
	I.13	AdTA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETAR Beirolas	250,0		
	I.14	AdTA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETAR Chelas	150,0		
	I.15	AdTA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETAR Frielas	25,0		
	I.16	AdTA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETAR S. J. da Talha	60,0		
	I.17	AdTA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETAR Alcântara	110,0		
	I.18	AdTA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETAR Guia-ETFS	70,0		

Lote	N.º do artigo [7]	Empresa	Reagente	Pureza mínima em Ca(OH)2 solúvel em água (no extrato seco)	Embalagem	Instalação de Entrega	Quantidade Estimada para o período máximo do contrato (t) [Q]	Preço Unitário em €/t (1) [p _{ui}]	Preço do Lote para o Período Máximo do Contrato em € [V _L]
	1.19	AdTA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETAR São Martinho do Porto	8,0		
	1.20	AdTA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETAR St.ª Cruz / Silveira	10,0		
	1.21	AdTA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETAR Torres Vedras	10,0		
	1.22	AdTA	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Alcântara	3,60		
	1.23	AdCL	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Coimbra	1,0		
	1.24	AdCL	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Olhalvas	1,0		
	1.25	AdCL	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Zona Industrial Marinha Grande	1,0		
	1.26	AdCL	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Ribeira de Alge	4,0		
	1.27	AdCL	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Alagoa	6,0		

(1) - Os preços unitários das células unidas devem ter o mesmo valor.

(2) - É efetuado o arredondamento aos centésimos de € ao valor total de cada artigo.

Lote	N.º do artigo [i]	Empresa	Reagente	Pureza mínima em Ca(OH) ₂ solúvel em água (no extrato seco)	Embalagem	Instalação de Entrega	Quantidade Estimada para o período máximo do contrato (t) [Q]	Preço Unitário em €/t (1) [p _{ui}]	Preço do Lote para o Período Máximo do Contrato em € [V _L]
2	2.01	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Apartadura	850,0		
	2.02	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Caia	180,0		
	2.03	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Póvoa	370,0		

Lote	N.º do artigo [I]	Empresa	Reagente	Pureza mínima em Ca(OH)2 solúvel em água (no extrato seco)	Embalagem	Instalação de Entrega	Quantidade Estimada para o período máximo do contrato (t) [Q _i]	Preço Unitário em €/t (1) [p _{ui}]	Preço do Lote para o Período Máximo do Contrato em € [VL]
	2.04	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Monte Novo	435,0		
	2.05	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Sr.ª do Desterro	110,0		
	2.06	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Ranhados - Meda	30,0		
	2.07	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Caldeirão	110,0		
	2.08	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Carvalhal Eiró	20,0		
	2.09	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Ponte Juncais	20,0		
	2.10	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Salgueirais	12,0		
	2.11	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Capinha	60,0		
	2.12	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Sabugal	280,0		
	2.13	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	SACO de 20-25 kg	ETA Vascoveiro - Pinhel	12,0		
	2.14	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	SACO de 20-25 kg	ETA Santa Maria Aguiar	4,0		
	2.15	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	SACO de 20-25 kg	ETA Meimosa	4,0		
	2.16	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	SACO de 20-25 kg	ETA Stº Antonio Rio	4,0		
	2.17	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	SACO de 20-25 kg	ETA Corgas	2,0		
	2.18	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	SACO de 20-25 kg	ETA Pisco	7,50		
	2.19	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	SACO de 20-25 kg	ETAR Castelo Branco	2,0		
	2.20	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	SACO de 20-25 kg	ETA Penha Garcia	1,70		
	2.21	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	SACO de 20-25 kg	ETA Sta. Águeda	5,0		
	2.22	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	BIG- BAG	ETA Penha Garcia	50,0		
	2.23	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	BIG- BAG	ETA Rio Fundeiro	70,0		
	2.24	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Corgas	45,0		
	2.25	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Santa Luzia	30,0		
	2.26	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Cabril	140,0		
	2.27	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Pisco	5,0		
	2.28	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	GRANEL - CISTERNA	ETA Sta. Águeda	465,0		
	2.29	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	87%	SACO de 20-25 kg	ETAR Entroncamento	1,0		
	2.30	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Borba	0,250		
	2.31	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Campinho	0,250		

Lote	N.º do artigo [I]	Empresa	Reagente	Pureza mínima em Ca(OH) ₂ solúvel em água (no extrato seco)	Embalagem	Instalação de Entrega	Quantidade Estimada para o período máximo do contrato (t) [Q]	Preço Unitário em €/t (1) [p _{ui}]	Preço do Lote para o Período Máximo do Contrato em € [VL]
	2.32	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR São Marcos do Campo	0,250		
	2.33	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR São Pedro do Corval	0,250		
	2.34	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Granja	0,250		
	2.35	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Monsaraz	0,250		
	2.36	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Redondo	0,250		
	2.37	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Montoito	0,250		
	2.38	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Reguengos	0,250		
	2.39	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Mourão	0,250		
	2.40	AdVT	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Aldeia da Luz	0,250		

(1) - Os preços unitários das células unidas devem ter o mesmo valor.

(2) - É efetuado o arredondamento aos centimos de € ao valor total de cada artigo.

Lote	N.º do artigo [I]	Empresa	Reagente	Pureza mínima em Ca(OH)2 solúvel em água (no extrato seco)	Embalagem	Instalação de Entrega	Quantidade Estimada para o período máximo do contrato (t) [Q]	Preço Unitário em €/t (1) [p _{ui}]	Preço do Lote para o Período Máximo do Contrato em € [V _i]
3	3.01	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Peso da Regua	1,20		
	3.02	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Vila Real	4,0		
	3.03	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Sordo	33,0		
	3.04	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Lumiares	7,0		
	3.05	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Alvão	19,50		
	3.06	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Vila Pouca de Aguiar	0,50		
	3.07	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETAR Chaves	0,40		
	3.08	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Agueiras	6,50		
	3.09	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Peneireiro	16,0		
	3.10	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Sambade	12,0		
	3.11	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Vale Ferreiros	6,0		
	3.12	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Arroio	15,0		
	3.13	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Ferradosa	9,0		

Lote	N.º do artigo [I]	Empresa	Reagente	Pureza mínima em Ca(OH)2 solúvel em água (no extrato seco)	Embalagem	Instalação de Entrega	Quantidade Estimada para o período máximo do contrato (t) [Q]	Preço Unitário em €/t (1) [p _{ui}]	Preço do Lote para o Período Máximo do Contrato em € [V _i]
	3.14	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Insalde	10,0		
	3.15	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	SACO de 20-25 kg	ETA Castanheira	2,0		
	3.16	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETAR Sousa	40,0		
	3.17	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETAR Ponte da Baía	40,0		
	3.18	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Azibo	80,0		
	3.19	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Alto Rabagão	60,0		
	3.20	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Torre do Pinhão	41,50		
	3.21	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Arcossó	4,0		
	3.22	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Rabaçal	14,0		
	3.23	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Vilar	45,0		
	3.24	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Balsemão	75,0		
	3.25	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Areias de Vilar	1300,0		
	3.26	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Andorinhas	40,0		
	3.27	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Rabagão	40,0		
	3.28	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Queimadela	60,0		
	3.29	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA S. Jorge	550,0		
	3.30	AdN	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Lapela	48,0		

(1) - Os preços unitários das células unidas devem ter o mesmo valor.

(2) - É efetuado o arredondamento aos centimos de € ao valor total de cada artigo.

Lote	N.º do artigo [7]	Empresa	Reagente	Pureza mínima em Ca(OH)2 solúvel em água (no extrato seco)	Embalagem	Instalação de Entrega	Quantidade Estimada para o período máximo do contrato (t) [Q]	Preço Unitário em €/t (1) [p _{ui}]	Preço do Lote para o Período Máximo do Contrato em € [V _i]
4	4.01	EPAL	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Vale da Pedra	300,0		
	4.02	EPAL	Hidróxido de Cálcio, em pó.	92%	GRANEL - CISTERNA	ETA Asseiceira	4000,0		

(1) - Os preços unitários das células unidas devem ter o mesmo valor.

(2) - É efetuado o arredondamento aos centimos de € ao valor total de cada artigo.

(FICHEIRO TAMBÉM FORNECIDO EM ANEXO AO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO EM FORMATO
EDITÁVEL)

Local e data

Assinatura (nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP)

ANEXO IV
TERMOS DE PREENCHIMENTO DOS DOCUMENTOS DE
IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

(a que se refere a alínea c) do n.º I do artigo 6.º)

Apresentar tantas fichas como produtos diferentes propostos,
incluindo diferentes granulometrias

FICHA TÉCNICA

Revisão N.º. ##

Data da Revisão: .../.../...

*De acordo com a EN 12518:2014 (Chemicals used for treatment of water intended for
human consumption – high-calcium lime)*

I. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

NOME QUÍMICO	Hidróxido de Cálcio em pó
FÓRMULA QUÍMICA	Ca(OH) ₂
N.º CAS	1305-62-0
FORMA COMERCIAL	Cal hidratada em pó
FUNÇÃO/ APLICAÇÃO DO PRODUTO	Tratamento de água para consumo humano.

2. ORIGEM DO PRODUTO

LOCAL DE FABRICO DA SUBSTÂNCIA ATIVA	
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DA SUBSTÂNCIA ATIVA	

3. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS DO PRODUTO

PROPRIEDADES FÍSICAS	UNIDADES	VALORES TÍPICOS	MÉTODO DE ANÁLISE
ASPETO	-		-
OUTRAS PROPRIEDADES FÍSICAS APLICÁVEIS			

GRANULOMETRIA	UNIDADES	VALORES MÁXIMOS	MÉTODO DE ANÁLISE EN 12485
Considerar retenção exigida no Anexo I do Caderno de Encargos	% (m/m) retida		

CRITÉRIOS DE PUREZA	UNIDADES	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	MÉTODO DE ANÁLISE EN 12485
Ca(OH) ₂ solúvel em água	% (p/p) Ca(OH) ₂ no extrato seco			

PARÂMETROS QUÍMICOS	UNIDADES	VALORES MÁXIMOS	MÉTODO DE ANÁLISE EN 12485
Arsénio (As)	mg/kg produto seco		
Cádmio (Cd)	mg/kg produto seco		
Crómio (Cr)	mg/kg produto seco		
Merúrio (Hg)	mg/kg produto seco		
Níquel (Ni)	mg/kg produto seco		
Chumbo (Pb)	mg/kg produto seco		
Antimónio (Sb)	mg/kg produto seco		
Selénio (Se)	mg/kg produto seco		

IMPUREZAS	UNIDADES	VALOR MÁXIMO	MÉTODO DE ANÁLISE EN 12485
Si	%(m/m) SiO ₂ no produto seco		
Al	%(m/m) Al ₂ O ₃ no produto seco		
Fe	%(m/m) Fe ₂ O ₃ no produto seco		
Mn	%(m/m) MnO ₂ no produto seco		
CaCO ₃	%(m/m) CaCO ₃ no produto seco		
Matéria insolúvel em água	% (m/m) no produto seco		
Água livre (inferior ou igual 1,5%)	% (m/m) no produto fornecido		

4. EMBALAGENS COMERCIAIS

TIPO EMBALAGEM	
VOLUME OU PESO DA EMBALAGEM	

FICHA TÉCNICA

Revisão N.º. ##

Data da Revisão: .../.../...

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

NOME QUÍMICO	Hidróxido de Cálcio em pó
FÓRMULA QUÍMICA	Ca(OH) ₂
N.º CAS	1305-62-0
FORMA COMERCIAL	Cal hidratada em pó
FUNÇÃO/ APLICAÇÃO DO PRODUTO	Tratamento de lamas de águas residuais

2. ORIGEM DO PRODUTO

LOCAL DE FABRICO DA SUBSTÂNCIA ATIVA	
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DA SUBSTÂNCIA ATIVA	

3. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS DO PRODUTO

PROPRIEDADES FÍSICAS	UNIDADES	VALORES TÍPICOS	MÉTODO DE ANÁLISE
ASPETO	-		-
OUTRAS PROPRIEDADES FÍSICAS APLICÁVEIS			

GRANULOMETRIA	UNIDADES	VALORES MÁXIMOS	MÉTODO DE ANÁLISE EN I2485
Considerar retenção exigida no Anexo I do Caderno de Encargos	% (m/m) retida		

CRITÉRIOS DE PUREZA	UNIDADES	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	MÉTODO DE ANÁLISE EN I2485
Ca(OH) ₂ solúvel em água (no extrato seco)				

PARÂMETROS QUÍMICOS	UNIDADES	VALORES MÁXIMOS	MÉTODO DE ANÁLISE EN I2485
Arsénio (As)	mg/kg produto seco		
Cádmio (Cd)	mg/kg produto seco		
Crómio (Cr)	mg/kg produto seco		
Mercúrio (Hg)	mg/kg produto seco		
Níquel (Ni)	mg/kg produto seco		
Chumbo (Pb)	mg/kg produto seco		
Antimónio (Sb)	mg/kg produto seco		
Selénio (Se)	mg/kg produto seco		

IMPUREZAS	UNIDADES	VALOR MÁXIMO	MÉTODO DE ANÁLISE EN I2485
Si	%(m/m) SiO ₂ em produto seco		
Al	%(m/m) Al ₂ O ₃ em produto seco		
Fe	%(m/m) Fe ₂ O ₃ em produto seco		
Mn	%(m/m) MnO ₂ em produto seco		

CaCO ₃	%(m/m) CaCO ₃ em produto seco		
Água livre (inferior ou igual 1,5%)	%(m/m) no produto fornecido		

4. EMBALAGENS COMERCIAIS

TIPO EMBALAGEM	
VOLUME OU PESO DA EMBALAGEM	

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 13.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do **“CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PELAS EMPRESAS DO GRUPO AdP”**, lançado pelo agrupamento de empresas que integram o **Grupo AdP** e cujo representante é a **AdP SGPS, S.A.**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

[a que se refere a alínea o n.º 9 do artigo 13.º]

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (.....), representada por (*cargo e nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.

- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a AdP de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20(ano)

Assinaturas